

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 19 601/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 17 de Julho de 2007 foi autorizada, após bom cabimento de 11 de Julho de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de encarregado de trabalhos, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do bacharel Filipe Gonçalves Cardoso, pelo período com início em 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Julho de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 295.

24 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 602/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 17 de Julho de 2007 foi autorizada, após bom cabimento de 11 de Julho de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a assistente, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do mestre Manuel Teixeira Faim Pessoa, pelo período com início em 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Julho de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

24 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 603/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 3 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente na área científica de Farmácia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do Mestre João José de Moraes Joaquim, pelo período com início em 1 de Julho de 2007 e término em 30 de Junho de 2008, ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 140, ao abrigo do regime de revalorizações previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

25 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 604/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 15 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 9 de Fevereiro de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º do artigo 12.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Mestre Paulo Filipe de Almeida Ferreira Tavares pelo período com início em 22 de Fevereiro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2007, ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 135.

25 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 19 605/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 11 de Dezembro de 2006, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime

de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente na área de Língua Portuguesa, em regime de tempo parcial, 50 %, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da licenciada Fátima Susana Mota Reboredo Amante, pelo período com início em 11 de Dezembro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2007, ficando com a remuneração mensal correspondente ao número de horas previamente acordado, relativo escalão 1, índice 100.

26 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Edital n.º 699/2007

1 — Faço público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de duas vagas na categoria de professor-adjunto existentes no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e a estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e o despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Mecânica.

2 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, graus académicos e respectivas classificações e situação profissional actual:

5.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Cópia do certificado de habilitações, com a respectiva classificação;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar a grau de participação e a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

6.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações), relatórios científicos, orientação de cursos de pós-graduação, participação em júris de pós-graduação, patentes, prémios e distinções científicas;